



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

**PROCESSO** : 0001730-71.2020.6.01.8000  
**INTERESSADO** : Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
**ASSUNTO** : Contratação de treinamento. Inexigibilidade de licitação.

### Despacho nº 0364114 / 2020 - PRESI/DG/GADG

Trata-se da contratação da empresa **HEXAGON - Assessoria e Consultoria em Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação LTDA**, cujo objeto é a capacitação de até 30 servidores no **CURSO PRÁTICO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL** - atualização do RJU, com carga horária de 16 horas, a ser realizado nos dias 27 a 30 de julho do ano em curso, de acordo com o conteúdo programático que consta da proposta da empresa.

2. A empresa apresenta **know-how** para prestação de serviços do tipo (0361685).
3. Conforme manifestação da SEDES, a ação de treinamento está alinhada às iniciativas estratégicas 2015/2020 (0361686).
4. A contratação do curso supramencionado implicará em alteração no PAC-2020, para a inclusão deste.
5. Se autorizada, a contratação será celebrada com base na Proposta contida no evento SEI nº 0361680, cuja validade encerra-se no dia **23/08/2020**.
6. Consta nos autos do processo o Projeto Básico, conforme evento n. 0361685.
7. Os documentos dos Eventos SEI n. 0361684 e n. 0363215 evidenciam que a citada empresa ostenta situação de regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS, bem como não possui restrições nos sistemas CEIs, CNJ, TCU e CADIN (a empresa não possui cadastro no SICAF), conforme Despacho SLC 0363097.
8. A SPEO atesta que há saldo orçamentário para a despesa em questão (0361798).
9. A Assessoria de Licitações, por meio do Parecer ASLIC 0364011, discorre pela viabilidade jurídica da contratação, no entanto, registra que houve equívoco no cálculo do valor total do curso, em razão do número de participantes, que deve incidir a opção constante da proposta de acesso individual no valor de R\$ 1.045,50, com valor total de **R\$ 31.365,00** (30 participantes).
10. Uma vez que o valor do saldo informado pela SPEO é maior do que o necessário, é dispensado ajuste na referida informação, conforme orientação da ASLIC.
11. A contratação, se autorizada, deverá ser efetuada com suporte no [artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).
12. Em assim sendo, nos termos e fundamentos do Parecer da ASLIC retromencionado, **AUTORIZO** a contratação em foco, o que faço com supedâneo na delegação conferida por meio da [Portaria Presidência nº 265/2019 PRESI/GAPRES](#).
13. Submeto o feito à Presidência para:
  - a) aprovação da alteração do Plano de Capacitação 2020, para inclusão do treinamento, se assim entender, e
  - b) reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação e ratificação deste ato, se assim entender, nos termos da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 22/07/2020, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0364114** e o código CRC **17F5E9E0**.